

DECRETO Nº 645, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nos dispositivos da Lei Federal nº 4320/64, Art.42 e 43 e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.209,34 (Quatro mil, duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos), 'a seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.30.25	0030	R\$	4.209,34
TOTAL		R\$	4.209,34

Art. 2º Para fazer face a suplementação do Artigo 1º, anula, parcial/totalmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO ANULADO	
10101-01.031.0001.2001 - 3.1.90.11.00	0014	R\$	44,03
10101-01.031.0001.2001 - 3.1.90.13.00	0015	R\$	1.766,96
10101-01.031.0001.2001 - 3.1.90.11.04	0016	R\$	480,30
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.14.00	0019	R\$	184,00
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.30.23	0029	R\$	185,69
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.30.30	0033	R\$	115,00
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.36.13	0039	R\$	900,00
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.36.44	0045	R\$	64,56
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.39.27	0051	R\$	153,80
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.39.41	0054	R\$	315,00
TOTAL		R\$	4.209,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se, as disposições em contrario.

Natalândia-MG, 31 de dezembro de 2003.

MODESTO ALVES MENDONÇA
Prefeito Municipal